



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Farmácia Municipal – Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 26/05/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Solicito autorização para futura contratação de empresas para aquisição de medicamentos por itens que foram frustrados no Processo Licitatório 199/24 Pregão 43/24 em Setembro/24 e no Processo Licitatório 231/24 Pregão 55/24 em Novembro/24 para cumprimento de Ordens Judiciais e abastecimento das Farmácias: Municipal, Cervo, Sertãozinho, Reuniões de Hiperdia, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal. Foram incluídos itens para gestantes acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de medicamentos	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Registro de Preço	Maior desconto por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer, em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (e-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.

Sílvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia

Farmacêuticas: Kassandra E. Pauliello, Lidiani Moreira Militani e Natalie Anaise Sobreiro

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023.

Descrição da necessidade da contratação:

1- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A presente licitação a fim de realizar futura contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos por itens que foram frustrados no Processo Licitatório 199/2024 Pregão 43/2024 em Setembro/24 e no Processo Licitatório 231/24 Pregão 55/24 em Novembro/24 para o cumprimento de Ordens Judiciais, abastecimento da Farmácia Municipal, Farmácias dos Distritos Cervo e Sertãozinho, Reuniões de Hiperdia (pacientes com hipertensão e diabetes), Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



A Farmácia Municipal está encontrando muita dificuldade em cumprir as demandas judiciais regularmente pois a aquisição dos medicamentos que foram frustrados nas Licitações por itens está sendo realizada através da Tabela CMED Processo Licitatório 188/2024 Pregão 40/2024 de Agosto/24. O fornecedor Sinergia Medicamentos LTDA vencedor das categorias de medicamentos (biológicos, específicos, fitoterápicos, genéricos e similares) não tem cumprido as exigências do contrato, passou por Notificação Extrajudicial pela não entrega dos medicamentos dentro do prazo previsto e pediu desistência do contrato em Março/25. Foram realizadas reuniões no Setor de Licitações do Município com a empresa Sinergia na tentativa de solucionar as pendências de compras e entregas.

Por essas considerações solicitamos instauração de novo processo licitatório para aquisição de medicamentos por itens para que as ordens judiciais possam ser cumpridas em tempo hábil. Também foi incluído medicamento para uso da Odontologia, itens para fornecimento para as gestantes que são acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família e itens que estão vigentes na Ata Estadual 24/2025 PRC 57/25 porém com saldo para compra inferior a demanda do Município. A publicação se faz necessária sob demanda atual e futura conforme exigências estabelecidas neste documento.

Faz-se necessário esclarecer que a presente licitação para fornecimento de medicamentos por itens é realizada por livre concorrência e com a escolha da proposta de menor valor gerando menor custo para a Administração definindo qual fornecedor entregará os medicamentos.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação.

Seguem abaixo as relações dos medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PARA CUMPRIMENTO DE
ORDENS JUDICIAIS:

Item	Quantidade anual	Unidade de compra	Produto e discriminação	Beneficiados
1.	360	Comprimido	Ácido Tióctico 600 mg (Thioctacid HR)	Pedro Dimas de Mello
2.	720	Comprimido	Agomelatina 25 mg	Geysla Helissa da Silva Fabrício
3.	720	Comprimido	Amissulprida 200 mg (Socian)	Joaquim Marques Pinheiro Ronaldo José da Silva
4.	360	Comprimido	Clobazam 10 mg	José Cristiano da Silva
5.	360	Comprimido	Dapagliflozina + Metformina 10 mg/1000 mg (Xigduo XR)	Maria Romilda Moreira
6.	720	Comprimido	Desvenlafaxina 50 mg	Ronaldo José da Silva
7.	48	Caneta	Dulaglutida 1,5 mg/0,5 mL (Trulicity) Solução injetável Uso subcutâneo	Iracema Rodrigues da Costa
8.	12	Caixa com 60 cápsulas + inalador	Formoterol + Budesonida 12/400 mcg (Alenia) Uso inalatório	Carmela Scavone Vassalo
9.	100	Frasco 10 mL	Insulina Asparte 100 U/mL – FRASCO (Novorapid)	Emerson Carlos da Silveira Miguel Lima Sousa Sirlene de Fátima Moreira
10.	200	Frasco 10 mL	Insulina Lispro 100 UI/mL – FRASCO (Humalog)	André Lima de Sousa Carlos Henrique dos Santos Borges Júlia Lopes Maria Júlia Costa Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11.	60	Refil 3 mL	Insulina Lispro 100 UI/ML – REFIL (Humalog)	Antônio Fernando de Faria
12.	48	Caneta 3 mL	Liraglutida 6 mg/mL (Saxenda) Solução injetável	Valquíria Laurentino dos Santos Silva
13.	336	Comprimido	Xarelto 20 mg (Rivaroxabana)	Antônio Marinelli OBS: Não pode ser genérico/ similar. Paciente faz uso do medicamento de referência, conforme decisão judicial de primeira instância – Processo: 0000507-10.2016.8.13.0083)

LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PARA FARMÁCIA:

Item	Quantidade anual	Unidade de compra	Produto e discriminação
1.	36.000	Comprimido	Biperideno 2 mg comprimido
2.	12.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 450 mg comprimido
3.	360	Frasco 5 mL	Dexametasona 1 mg/ml suspensão oftálmica
4.	60.000	Drágea	Hidralazina 25 mg drágea
5.	60.000	Drágea	Hidralazina 50 mg drágea
6.	50	Frasco 10 mL	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B 10mg/mL + 10.000UI/mL + 5mg/mL suspensão otológica
7.	1.200	Frasco 8 mL	Hidroxiquinolina + Trolamina 0,4mg/mL + 140mg/mL Solução de uso otológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



**LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA-
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ATENDIMENTO AS GESTANTES)**

Item	Quantidade anual	Unidade de compra	Produto e discriminação
1.	200	Frasco 30 mL	Álcool 70% 30mL: Solução antisséptica e desinfetante que contém 70% de álcool etílico e 30% de água. Este produto é eficaz na eliminação de bactérias, mas não é esterilizante. É utilizado para assepsia da pele, antes de procedimentos como injeções, e para desinfecção de superfícies.
2.	2.000	Frasco 30 mL	Cloreto de sódio 0,9% - Solução Nasal BABY Conta-Gotas 30mL: medicamento em solução nasal conta-gotas composto por cloreto de sódio 0,9% indicado como fluidificante e descongestionante nasal. Uso pediátrico acima de 0 anos.
3.	500	Bisnaga com 45g	Palmitato de Retinol + Colecalciferol + Óxido de Zinco: 10000 UI/g + 400UI/g + 100mg/g – Pomada para assaduras. Uso externo e pediátrico. Pomada de uso dermatológico para prevenção e tratamento de assaduras, dermatite de fraldas e dermatite amoniacal.
4.	500	Bisnaga com 60g	Nistatina + Óxido de Zinco: 100.000UI/g + 200mg/g - Pomada de uso dermatológico para assaduras de bebês, principalmente relacionadas ao uso de fraldas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O PRONTO SOCORRO E
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Item	Quantidade anual	Unidade de compra	Produto e discriminação
1.	2.400	Ampola 3 mL	Amiodarona 50 mg/mL IV
2.	3.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 500 mg IV
3.	1.200	Comprimido	Clonidina 0,100 mg
4.	120	Frasco 5 mL	Fenilefrina 10% solução oftálmica estéril
5.	300	Frasco 50 mL	Lidocaína cloridrato 100 mg/mL (10%) spray anestésico tópico
6.	300	Frasco 5 mL	Oxibuprocaina Cloridrato 4 mg/mL (0,4%) solução oftálmica estéril
7.	1.200	Ampola 2 mL	Petidina 50 mg/mL IV/IM/SC
8.	300	Frasco 5 mL	Proximetacaína Cloridrato 5mg/mL solução de uso oftálmico

Qualificação técnica:

Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF;

Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1 Tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1 Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Os medicamentos devem ser entregues de acordo com o prazo estabelecido no edital a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho. Havendo a ocorrência do descumprimento desse quesito, uma multa será aplicada de acordo com as penalidades e sanções administrativas do Município. Devem vir acompanhados da documentação fiscal com especificação do quantitativo discriminado e número da Ordem de Fornecimento. O preço deve estar descrito e especificado por preço unitário e total. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação.

O edital deve dispor sobre o prazo de validade do medicamento, quando da entrega. Sugere-se que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome dos medicamentos, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização.

As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação dos medicamentos como temperatura e umidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4 – Relação dos itens e valores estimados

Diante do exposto o quantitativo dos medicamentos a ser contratado está previsto pelo período de 12 meses considerando um possível aumento na demanda (margem de segurança).

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos que compõe a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para abastecimento da Farmácia Municipal, Cervo, Sertãozinho e Reuniões de Hiperdia (realizadas em parceria com a Estratégia Saúde da Família), Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e para atendimento dos pacientes com demanda judicial. Visto que estes itens foram frustrados no Processo Licitatório 199/2024 Pregão 43/2024 em 11/09/24 e no Processo Licitatório 231/24 Pregão 55/24 em Novembro/24.

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Aquisição de medicamentos através da contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, Cervo, Sertãozinho, Reuniões de Hiperdia, Unidades Básicas de Saúde, Odontologia, Gestantes, Pronto Atendimento Municipal e	Esta nova licitação tem o objetivo de garantir o abastecimento de medicamentos básicos frente ao esgotamento do saldo para realizar pedidos na Ata do Estado. Além de conter os outros medicamentos que fazem parte da REMUME (Relação	Atraso na entrega, gerando Solicitações de Notificações Extrajudiciais e abertura de Processos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



para fornecimento de medicamentos para pacientes de ordens judiciais. Estes itens foram frustrados no Processo Licitatório 199/2024 Pregão 43/2024 em 11/09/24 e no Processo Licitatório 231/24 Pregão 55/24 em Novembro/24.	Municipal de Medicamentos Essenciais) para abastecimento da Farmácia Municipal, Cervo, Sertãozinho e Reuniões de Hiperdia, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e para atendimento de demandas judiciais.	
---	---	--

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores de referência dos medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, Cervo, Sertãozinho, Hiperdia, Odontologia e Grupo de gestantes foram retirados:

Processo Licitatório da Secretaria de Estado de Saúde SES/MG:

Ata Estadual 24/25 Pregão 189/24 Vigência: 27/01/26;

Processos Licitatórios de Municípios Vizinhos:

Bom Repouso: PRC 3/25

Monte Sião: PRC 119/24

Ouro Fino: PRC 98/24, 138/24 e 16/25

Tocos do Moji: PRC 59/24

Distribuidoras de medicamentos: Alfalagos, Inovamed, Prati Donaduzzi, Vale Comercial Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANVISA – SAMMED Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos. Atualizada em: 07/05/25 Acesso: 15/05/25.

Sites:

Consulta Remédios: Disponível em: <https://consultaremedios.com.br> Acessos: 15/05/25 e 16/05/25.

Droga Raia: Disponível em: www.drogaraia.com.br Acesso: 15/05/25

Drogaria São Paulo: Disponível em: www.drogariasapaulo.com.br Acesso: 15/05/25

Drogasil: Disponível em: www.drogasil.com.br Acesso: 15/05/25

Farmácias Unipreço: Disponível em: www.farmaciasunipreco.com.br Acesso: 15/05/25

Farma Ponte: Disponível em: www.farmaponte.com.br Acesso: 15/05/25

Pague Menos: Disponível em: www.paguemenos.com.br Acesso: 15/05/25

Promofarma: Disponível em: www.promofarma.com.br Acesso: 16/05/25

Constam na tabela em anexo e fundamentam a estimativa de preços para a contratação.

Os valores dos medicamentos de Ordem Judicial verificados nas referências abaixo constam na tabela em anexo a este:

- **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED**, publicada em 09/05/25 utilizando como referência o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG);

- **Distribuidora de medicamento:** Empresa Vale Comercial Ltda, cotação realizada em 15/05/25;

- **Sites:** -Drogasil Online Disponível em www.drogasil.com.br, Acesso em 14 e 15/05/25;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



-Drogaria São Paulo Online Disponível em
www.drogariasapaulo.com.br, Acesso em 19/05/25;

-Consulta Remédios Disponível em
www.consultaremedios.com.br, Acesso em Consultas realizadas em 14/05/25.

Os valores dos medicamentos para abastecimento do Pronto Socorro e Unidades Básicas de Saúde foram verificados nas referências a seguir:

Processos Licitatórios:

Ata de Registro de Preços Estadual – MG 24/25, Pregão 189/24, Vigência: 27/01/26;

Município de Bom Repouso, PRC 3/25

Município de Tocos do Moji, PRC 59/24

Distribuidoras de medicamentos:

Vale Comercial: Pouso Alegre MG – cotação realizada em 15/05/25

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA via Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos:

Atualizado em 07/05/2025 e consultado em 16/05/2025

Site: Consulta Remédios

Disponível em: <https://consultaremedios.com.br> Acesso em 16/05/2025

Constam na tabela em arquivo anexo a este. Contudo, mesmo após várias tentativas de aquisição de valores, houve itens que não obtiveram as 03 cotações: Ceftriaxona 500 mg IV, Fenilefrina 10% solução oftálmica estéril, Oxibuprocaina 4 mg/mL solução oftálmica estéril, Petidina 50 mg/mL injetável e Proximetacaína Cloridrato 5mg/mL solução de uso oftálmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7 - Descrição da solução como um todo:

Esta licitação tem o objetivo de garantir a aquisição dos medicamentos que foram frustrados no Processo Licitatório 199/24 Pregão 43/24 em Setembro/24 e no Processo Licitatório 231/24 Pregão 55/24 em Novembro/24 que fazem parte da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), visando manter o abastecimento das Farmácias: Municipal, Cervo e Sertãozinho e Reuniões de Hiperdia. Alguns itens estão vigentes na Ata Estadual 24/2025 PRC 57/25 porém com saldo insuficiente comparado a demanda do Município. Conjuntamente, para proporcionar a obtenção de fármacos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal. Foram incluídos itens para uso da Odontologia e Atenção Primária/Atendimento as gestantes. Além disso, tem a finalidade de adquirir medicamentos para cumprimento de ordens judiciais, os quais não fazem parte da REMUME.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1 - Prazo da entrega:

O fornecimento dos medicamentos deverá ocorrer, em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

8.2 - Do local da entrega:

Os medicamentos deverão ser entregues durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira. O local de entrega e o horário: Farmácia Municipal - Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000. Horário de entrega: 08 às 16 horas.

8.3 - Condições de Recebimento:

Os medicamentos devem vir acompanhados da documentação fiscal com especificação dos quantitativos discriminados. Os preços devem estar descritos e especificados por preço unitário e total. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos com as especificações em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação.

Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente). A embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter, constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes na fatura e embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

Na hipótese de irregularidades em relação aos medicamentos fornecidos, os mesmos apenas serão recebidos em caráter definitivo, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pelo almoxarifado.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada para aquisição de medicamentos que foram frustrados no Processo Licitatório 199/24, Pregão 43/24 e Processo Licitatório 231/24 Pregão 55/24 e com a inclusão de itens para Odontologia e Atendimento as Gestantes espera-se manter o tratamento dos pacientes atendidos na Farmácia Municipal, Cervo e Sertãozinho, reuniões de Hiperdia, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e cumprimento de ordens judiciais.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

- a. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para aquisição de medicamentos.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

- a. Todos os medicamentos deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32).
- b. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.
- c. No descarte das embalagens dos medicamentos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.
- d. A Farmácia Municipal possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Conclusão

13- Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14.133/2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14– Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a aquisição de medicamentos que foram frustrados no PRC 199/24 Pregão 43/24 e no PRC 231/24 Pregão 55/24 para a Farmácia Municipal, Cervo e Sertãozinho, Hiperdia, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, cumprimento de ordens judiciais e a inclusão de itens para Odontologia e Atendimento as Gestantes desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento.

Borda da Mata, 14 de maio de 2025.

Kassandra E. Pauliello
Farmacêutica

Lidiani Moreira Militani
Farmacêutica

Natalie Anaise Sobreiro
Farmacêutica

Sílvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde